



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2025 - BLV-CEAD/BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / IFMT – CAMPUS CUIABÁ -BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO o processo seletivo Simplificado, para vagas nos cursos de Licenciatura em Matemática e Química/UAB, no âmbito do Campus Cuiabá - Bela Vista, na modalidade: **Reingresso**, conforme as regras dispostas neste Edital.

1. DO EDITAL

1.1. O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do Campus Cuiabá, blv.ifmt.edu.br, conforme datas e prazos constantes no Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.2. O resultado do processo seletivo classificatório, previsto neste edital, será válido para o preenchimento de vagas nos Cursos de Licenciatura em Matemática e Química /UAB, no âmbito do Campus Cuiabá - Bela Vista, para ingresso no primeiro semestre de 2025, conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

1.3. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita, por isso, não poderá alegar desconhecimento, posteriormente.

2. DA MODALIDADE DE VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. Em consonância ao disposto no Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, que compreende um conjunto de normas pedagógicas, em anexo à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas neste Edital, o/a candidato/a deverá preencher os requisitos abaixo, de acordo com a modalidade de ingresso disponível.

2.2. Reingresso - para candidatos/as evadidos/as dos cursos nos Cursos de Licenciatura em Matemática e Química /UAB, no âmbito do Campus Cuiabá - Bela Vista, que tenham interesse em retomar os estudos.

2.2.1. Para se inscrever em Reingresso o/a candidato/a deverá:

- a) Ser estudante evadido/a de curso Cursos de Licenciatura em Matemática e Química /UAB, no do Campus Cuiabá - Bela Vista e pretender reingressar no mesmo curso;
- b) Não ter evadido do curso no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
- c) Não ter sido evadido ou desligado da instituição por motivos disciplinares;
- d) **Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;**
- e) Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
- f) Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez, para cada estudante;
- g) Ter ciência que haverá adequação da matriz curricular, em caso de alteração no PPC do curso de Graduação.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Serão disponibilizadas vagas nos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química da UAB do campus Cuiabá - Bela Vista;

3.1.1 As vagas destinadas a este processo seletivo serão preenchidas, conforme cronograma das disciplinas disponíveis

por semestre letivo, de acordo com a oferta regular pela UAB.

1. Quadro de Vagas para Semestre Letivo 2025/1.

Curso	3º Semestre	5º Semestre	Total de vagas
Licenciatura em Matemática	30	20	50
Licenciatura em Química	30	20	50

2. Quadro de Disciplinas ofertadas nos semestres dos respectivos cursos

Curso	3º Semestre	5º Semestre
Licenciatura em Matemática	Álgebra Linear I Cálculo II Didática Geral Física II Geometria Analítica Lógica Matemática Matemática III	Legislação e Diretrizes Educacionais Estatística I Fundamentos de Álgebra Abstrata Metodologia de Ensino de Matemática I Temas Transversais em Educação Estágio Supervisionado II
Licenciatura em Química	Cálculo II Físico-Química I Química Inorgânica I Física II Didática Geral Estatística Química Orgânica II	Físico- Química III Química Analítica Qualitativa Metodologia de Ensino da Química I Química e Educação Ambiental Química Inorgânica III Estágio Supervisionado I

4. PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições neste processo seletivo, para preenchimento de vagas na modalidade de Reingresso, Reingresso, devem ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/Vukao5rdZm38ggAt8>, no período de **13/02 a 25/02/2025**.

4.2. Para efetivação da inscrição, os/as candidatos/as deverão seguir os procedimentos abaixo discriminados e anexar ao formulário de inscrição, nos campos especificados, **todos os documentos são obrigatórios**.

4.3. Para inscrição na modalidade **REINGRESSO** o/a candidato/a deverá:

- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/Vukao5rdZm38ggAt8>
- Anexar ao Formulário Eletrônico, em campo específico, **arquivo único em PDF** com a seguinte documentação:
 - RG e CPF ou CNH;
 - Histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada, com a devida aprovação.
 - Termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração (Anexo III)
 - Declaração de que não possui vínculo com outro curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT (Anexo IV)
 - Termo de autorização do uso de imagem (Anexo V)

4.4. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados ou impossibilidade de acesso.

4.5. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição TODOS os documentos relacionados nos itens acima (em arquivo PDF único).

4.6. O/a candidato/a que não anexar ao formulário eletrônico todos os documentos solicitados terá sua inscrição indeferida.

4.7. Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do/a candidato/a.

5. DA ANÁLISE DE SELEÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á **através de análise da documentação do/a candidato/a, solicitada no momento da inscrição e anexada ao Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme cada modalidade de ingresso.**

5.2. A análise da documentação enviada e a classificação dos/as candidatos/as inscritos/as serão de responsabilidade da Comissão de Seleção deste processo seletivo, designada por meio de Portaria, pela Direção Geral do Campus Cuiabá - Bela Vista.

5.3. Na análise e classificação do/a candidato/a serão observados, por ordem de prioridade, os critérios discriminados abaixo, para cada modalidade de ingresso.

5.3.1. Quadro de Pontuação - Reingresso.

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação Total (0 a 50 pontos)
1. Maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;	10	Até 15% - 2 pontos Entre 16% a 40% - 5 pontos Entre 41% 60% - 8 pontos Acima de 60% - 10 pontos
2. Menor tempo de afastamento do curso;	10	1 semestre - 10 pontos 2 semestres - 7 pontos 3 semestres - 4 pontos Acima de 3 semestres - 2 pontos
3. Coeficiente de rendimento (média aritmética simples de notas de todas as disciplinas cursadas, constantes no histórico escolar) no curso;	10	Entre 50 a 60 - 2 pontos Entre 61 a 75 - 5 pontos Entre 76 a 85 - 8 pontos Acima de 85 - 10 pontos
		Nenhuma - 10 pontos 1 - 7 pontos 2 - 5 pontos

4. Menor número de reprovações no curso de origem;	10	3 ou mais - 3 pontos
5. Faixa etária do/a Candidato/a.	10	Até 40 anos - 5 pontos Entre 41 e 50 anos - 7 pontos Acima de 50 anos - 10 pontos

5.4. Em caso de empate na pontuação dos/as candidatos/as às vagas de Reingresso, serão considerados os critérios de desempate abaixo relacionados, **na seguinte ordem**

1. maior idade;
2. maior pontuação no item 1 do Quadro 1, constante no item 5.3 deste Edital;
3. maior pontuação no item 3 do Quadro 1, constante no item 5.3 deste Edital. .

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados conforme datas do Cronograma constante no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico blv.ifmt.edu.br

6.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar o andamento e os resultados deste processo seletivo.

6.3. Os/as candidatos/as inscritos constarão nos resultados deste seletivo em uma das seguintes situações, conforme análise documental:

a) Aprovado/a - Quando o/a candidato/a enviou todos os documentos solicitados para a inscrição e sua classificação na análise documental **ficou no limite do número de vagas** disponibilizadas para a modalidade de ingresso escolhida;

b) Classificado/a - Quando o/a candidato/a enviou todos os documentos solicitados para a inscrição e sua classificação na análise documental **ficou excedente ao número de vagas** disponibilizadas para a modalidade de ingresso escolhida;

c) Inscrição Indeferida - Quando o/a candidato/a não enviou todos os documentos solicitados para a inscrição, o que impossibilita a análise e classificação neste seletivo.

6.4. Os/as candidatos/as com situação de aprovados/as deverão encaminhar os documentos necessários para a matrícula, no período estipulado no Cronograma deste Edital, constante no Anexo I.

6.5. Os/as candidatos/as com situação de classificados/as poderão ser convocados para matrícula, caso sejam disponibilizadas novas vagas, dentro do período de vigência deste Edital, ou caso os/as candidatos/as aprovados/as não encaminhem os documentos para matrícula no período estabelecido para matrículas, disponível no Cronograma deste Edital, constante no Anexo I.

6.6. Os/as candidatos/as com situação de Inscrição Indeferida estarão eliminados deste processo seletivo, já que não enviaram todos os documentos necessários para análise e classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderá ser impetrado recurso a este Edital, nos prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a Diretoria de Ensino, exclusivamente pelo e-mail nead.blv@ifmt.edu.br, utilizando o formulário constante no Anexo II deste Edital, devidamente fundamentado com as razões do recurso e assinado pelo/a candidato/a.

7.3. A resposta ao recurso impetrado será encaminhada no e-mail do/a candidato/a impetrante, nos prazos estabelecidos no Cronograma, constante no Anexo I deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação do Resultado Final deste processo seletivo, as matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as serão efetuadas pela Coordenação de Registro Escolar- CRE do *Campus* Cuiabá - Bela Vista, conforme datas

estabelecidas no Cronograma, constante no Anexo I deste Edital.

8.2. Os documentos necessários para a matrícula deverão ser encaminhados via e-mail para: nead.blv@ifmt.edu.br, com o assunto: **MATRÍCULA PARA EDITAL DE REINGRESSO DOS CURSOS DE LICENCIATURA DO CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA 2025/1**, não sendo necessária a entrega presencial de documentos pelos/as candidatos/as aprovados/as.

8.3. No corpo do e-mail deverá constar:

1. Nome completo;
2. Nome do Curso em que foi aprovado;
3. Contatos telefônicos (whatsapp e outros se tiver);
4. E-mail pessoal (não utilizar e-mail corporativo);
5. Declaração Racial (com qual raça ou etnia se identifica);
6. Informar se utilizará transporte público.

8.4. Deverão ser enviados, para efetivação da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as, **em arquivo único, no formato PDF, os documentos abaixo relacionados, exclusivamente, no período de 03/03 a 15/03/2025:**

- a) Documento oficial de identificação, com foto (RG ou CIN). Não será aceita a CNH;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Foto 3x4 atualizada;
- f) Comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência caso o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato;
- g) Certificado de Reservista;
- h) Título de eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento.

8.5. A Secretaria Geral de Documentação Escolar poderá solicitar, através do e-mail informado na inscrição pelo/a candidato/a, outros documentos que se façam necessários, para a efetivação da matrícula.

8.6. O/a candidato/a que não efetivar a matrícula, mediante o envio de **TODA a documentação exigida, no período estipulado no Cronograma deste Edital, perderá o direito à vaga e será convocado/a o/a próximo/a candidato/a classificado/a**, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação do Resultado Final deste seletivo.

8.7. Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional e devida validação da documentação pelo Conselho Estadual de Educação (Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio).

Parágrafo único - Caso o/a candidato/a tenha protocolado no Conselho Estadual de Educação e ainda não tenha obtido a validação, será aceito o protocolo.

8.8. O/a estudante matriculado deverá, obrigatoriamente, cursar os componentes curriculares não aproveitados na análise da matriz curricular do curso dos semestres anteriores ao que será matriculado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas e instruções deste Edital e outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo seletivo, serão divulgadas no endereço eletrônico do IFMT blv.ifmt.edu.br e constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

9.2. Eventuais alterações a este Edital serão emitidas através de editais de retificação e divulgadas no site blv.ifmt.edu.br

9.3. Caso os interessados em participar deste edital tenham dificuldades para se inscrever, poderão procurar informações na Diretoria de Ensino ou via e-mail nead.blv@ifmt.edu.br.

9.4. Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

9.5. Após a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, estes poderão protocolar solicitação de aproveitamento de disciplinas, sendo necessário cópia da ementa das disciplinas cursadas, com a devida aprovação assinada pela instituição de ensino de acordo com as datas estipuladas no calendário acadêmico. É de competência do Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular, desenvolvidos no curso de origem.

9.6. Constitui obrigação dos candidatos o acompanhamento das publicações, retificações e alterações do presente edital no site institucional do IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista em bly.ifmt.edu.br, na aba Editais/ Editais Internos/ 2025. Não serão aceitas reclamações posteriores pela perda de prazos ou não atendimento das exigências deste Edital, podendo os candidatos serem excluídos do certame.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor Geral do IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista

Portaria IFMT nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
10/02/2025	Publicação do Edital
Até 12/02/2025	Prazo para Interposição de Recurso ao Edital
13/02 a 25/02/2025	Período de Inscrições (Formulário de Inscrição: https://forms.gle/Vukao5rdZm38ggAt8)
26/02/2025	Divulgação da Lista de Inscritos e do Resultado Preliminar
27/02/2025	Período para Recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar
28/02/2025	Resultado aos Recursos impetrados
03/03/2025	Resultado Final
03/03a 15/03/2025	Período de envio de documentos para Matrícula pelos candidatos(as) aprovados(as)
24/03/2025	Início das aulas do Semestre letivo 2025/1

ANEXO II

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DA MATRIZ CURRICULAR VIGENTE

Eu, _____ CPF nº _____
matrícula anterior do curso N° _____ e-mail: _____, estudante do
curso _____ comprometo-me a concluir as disciplinas pendentes do referido curso, conforme a
matriz curricular vigente no semestre do reingresso.

Declaro estar ciente de que:

- a. Devo cursar as disciplinas pendentes, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC vigente;
- b. As disciplinas serão ofertadas conforme Calendário Acadêmico;
- c. Se aprovado (cumprir os requisitos deste edital) neste Processo Seletivo, a matrícula será de minha responsabilidade;
- d. O tempo máximo de integralização curricular será o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso do curso.
- e. Estou ciente que a não efetivação da matrícula implica em evasão, de modo que comprometo-me a acompanhar os prazos no calendário acadêmico de modo a efetivá-las a cada semestre e que a não realização da matrícula em um único semestre já implica em evasão; e que já tendo realizado uma matrícula por reingresso, não poderei realizar novamente em caso de nova evasão.
- f. O não cumprimento das disposições deste Termo de Compromisso ensejará no cancelamento de minha matrícula e na perda do vínculo com a Instituição, sem direito à nova solicitação de reingresso.
- g. Estou ciente que tenho o direito de reingressar uma única vez, conforme o Regulamento Didático do IFMT.

Local _____ Data _____ de _____ 2024

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao
Processo Seletivo para Reingresso no Curso de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não
posso vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em
obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo

das sanções penais cabíveis.

Local _____ Data _____ de _____ 2024

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Nome completo do(a) candidato(a) _____

RG: _____ e CPF: _____

Nome completo do(a) responsável pelo(a) candidato(a), caso o mesmo tenha idade inferior a 18 anos _____

RG: _____ e CPF: _____

- Maior de 18 anos
- Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus Cuiabá -bela Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local _____ Data _____ de _____ 2024

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, Diretor Geral do Campus Cuiabá - CD0002 - BLV-DG**, em 07/02/2025 07:46:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 792267

Código de Autenticação: 1977b878f6



Edital Nº 1/2025 - BLV-CEAD/BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT